



Geração Central Eólica Ventos de São Miguel S.A.

CNPJ/MF nº 12.833.419/0001-03 – NIRE 33.300.321.454

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de dezembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de dezembro de 2021, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Stephanie de Barros Brígido. **4. Ordem do Dia: (i)** Retificar a redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Retificar o montante do capital social reduzido na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021, pois, por equívoco, constou o valor de R\$ 9.698.577,66 (nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), quando, na realidade, o valor a reduzir deveria ser **R\$ 8.705.231,00** (oito milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e um reais). **5.1.1.** Por conta da deliberação acima, os acionistas aprovam a alteração do item 5.6. da referida Assembleia, bem como a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Ata da Assembleia:** “5.6. Aprovar a redução de capital social em R\$ 8.705.231,00 (oito milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e um reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de 31.724.231,41 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 23.019.000,41 (vinte e três milhões, dezenove mil e quarenta e um centavos). **5.6.2. Registrar** que o valor total da redução do capital acima aprovada *será pago aos acionistas da Companhia*, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	(em R\$)
Geração Centrais Eólicas RN Holding S.A.	35.353.274	99,9999972	8.705.230,76
Tangará Energia S.A.	1	0,0000028	0,24
Total	35.353.275	100	

5.6.3. Registrar que o acionista Tangará Energia S.A. manifestou sua renúncia aos valores que lhe cabe em favor de acionista Geração Centrais Eólicas RN Holding S.A.” **Estatuto Social:** “5.6.1. Alterar, em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social é R\$ 23.019.000,41 (vinte e três milhões, dezenove mil e quarenta e um centavos) dividido em 35.353.275 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **5.1.2.** Ratificar todas as demais deliberações da referida Assembleia não expressamente retificadas no presente ato, que permanecem inalteradas. **5.2.** Consignar que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021, aprovando a redução do capital, ora retificada, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 29 de dezembro de 2021, página 5, e no Diário Comercial, edição de 29 de dezembro de 2021, página B2, conforme disposto no artigo 174 da Lei n. 6.404/76. **5.3.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Stephanie de Barros Brígido - Secretária. Acionistas: Geração Centrais Eólicas RN Holding S.A. e Tangará Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2021. **Stephanie de Barros Brígido** – Secretária Designada.